



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

## **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 05/2024 DO PPGLitCult PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO**

- **SÚMULA:** Seleção de estudantes para cadastro de reserva para concessão de bolsas de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da UFBA, para estudantes aprovados e classificados nas seleções do referido programa.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para cadastro de reserva de concessão de bolsas de doutorado, para estudantes aprovados e classificados nas seleções dos referidos programas.

### 1. Requisitos mínimos para inscrição

#### 1.1 Do(a) candidato(a)

1.1.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) com vaga na seleção do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia.

1.1.2 Estar regularmente matriculado(a) no PPGLitCult.

1.1.3 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.

1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, no ano de 2024.

1.1.5 Não ter sido beneficiado(a) anteriormente com outra bolsa no mesmo nível solicitado neste edital.

1.1.6 Não ter vínculo empregatício e(ou) estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.

1.1.7 Estar a, no máximo, 12 (doze) meses de seu prazo final para a defesa da dissertação ou tese, no momento da implantação da bolsa concedida, tendo em vista o prazo médio estabelecido, pelo programa, para conclusão do seu curso.

#### 1.2 Do(a) orientador(a)



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

- 1.2.1 Ser professor(a) permanente ou colaborador(a) do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia.
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, no ano de 2024.
- 1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP)/CNPq.
- 1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.

## 2. Das Inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada a partir do dia **07 de outubro de 2024 até às 23h59m do dia 10 de outubro de 2024**, através de envio dos seguintes documentos para o *e-mail* [selecaoppglitcult@gmail.com](mailto:selecaoppglitcult@gmail.com), com o assunto “Solicitação de candidatura para o Edital 05/2024 do PPGLitCult-Bolsas”:

- a) Currículo Lattes completo e atualizado em 2024 do(a) candidato(a) (versão resumida diretamente da Plataforma Lattes).
  - b) Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a).
  - c) Cópia do CPF do(a) candidato(a) (caso não exista no RG ou similar).
  - d) Cópia do Visto atualizado, para candidatos(as) estrangeiros(as).
  - e) Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) candidato(a).
- OBS: Caso o(a) candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação com a pessoa a quem pertence o comprovante.
- f) Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso, para alunos(as) aprovados(as) em seleções anteriores a 2024 (Retirado através do SIGAA).
  - g) Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente (Candidatos(as) que se encontrem afastados(as) de suas atividades profissionais e não estejam recebendo qualquer tipo de remuneração, podem participar da seleção desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento).
  - h) Quando for o caso, Formulário de Autodeclaração, preenchido e assinado, para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
  - i) Quando for o caso, apresentação de Declaração de Pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade com o remanescente de quilombo, para quilombolas;



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

j) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição característica, para pessoas com deficiência (PCD);

k) Quando for o caso, apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;

l) Quando for o caso, Parecer de Vulnerabilidade Econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do estudante, exarado pela PROAE.

OBS.: Ao/À candidato(a) caberá solicitar o Parecer à PROAE e apresentá-lo no prazo estipulado neste Edital. Caso não possua a declaração da PROAE para apresentação em tempo hábil (último dia da inscrição), serão aceitas comprovações de registro no Cadastro Único ou outro cadastro similar de órgãos públicos competentes (não serão aceitas fichas de inscrição ou de entrevista).

2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) deverão apresentar o resultado do procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) negros(as) ao qual se submeteu, no âmbito da UFBA, quando for o caso.

2.3 No caso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo do Edital 11 de 2023, deverão apresentar a autodeclaração ou o resultado do procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) negros(as) ao qual se submeteu, no âmbito da UFBA, quando for o caso.

### 3. Do processo de seleção

3.1 A forma de seleção dos(as) candidatos(as) ao cadastro de reserva para concessão de bolsas do PPGLitCult será feita a partir da análise dos documentos apresentados nos itens 2.1 e 2.2, quando for o caso.

3.2 Para efeito de classificação entre os(as) pleiteantes às bolsas, serão considerados os seguintes critérios:

I- Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, como descrito no item 2.1 deste Edital: atribuição de nota 0 (zero), para ausência de comprovação, ou 10 (dez), para presença de documento;

II- Autodeclaração de candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) (comprovada por meio de procedimento de heteroidentificação, conforme solicitado no item 2.2 ou no item 2.3 deste edital) –, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e imigrantes ou



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

refugiados em situação de vulnerabilidade (a mesma apresentada na inscrição ao edital no qual foi aprovado(a): atribuição de nota 0 (zero), para ausência de comprovação, ou 10 (dez), para presença de comprovação;  
III- Média final em seus respectivos processos seletivos.

3.2.1 A classificação será determinada pela média simples da soma dos três critérios do item 3.2.

3.3 Para efeito de desempate entre os(as) pleiteantes às bolsas será considerada:

I – Maior média na prova escrita;

II – Maior média no Anteprojeto/Projeto (Mestrado Acadêmico/Doutorado);

3.4 A distribuição de bolsas a estudantes que realizaram a seleção para estudantes estrangeiros(as) obedecerá aos mesmos critérios aplicados aos(as) candidatos(as) brasileiros(as).

3.5 Casos omissos serão decididos pela Comissão para Concessão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

3.6 Cronograma de seleção

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	07 de outubro de 2024
Inscrição (envio de documentos, exclusivamente pelo <i>e-mail</i> : <a href="mailto:selecaoppglitcult@gmail.com">selecaoppglitcult@gmail.com</a> )	De 07 a 10 de outubro de 2024
Avaliação dos documentos pela comissão	11 de outubro de 2024
Publicação do resultado final	11 de outubro de 2024

4. Da implementação das Bolsas

4.1 Caberá aos(as) candidatos(as) entregarem a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação da Coordenação do PPGLitCult.

Parágrafo único. A convocação dos(as) candidatos(as) para implantação das bolsas será realizada de acordo com a ordem de classificação, conforme item 3.2 deste Edital e respeitando os prazos de distribuição e as orientações das agências de fomento.



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

## 5. Da validade deste edital

Este edital é válido a partir de 07 de outubro de 2024 e encerra-se em 06 de julho de 2025.

Salvador, 7 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Eliza Mitiyo Morinaka  
Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura  
Comissão de Bolsas 2024/2025  
Instituto de Letras – Universidade Federal da Bahia